



**LEI NÚMERO 4451 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Autógrafo n.º 107/2021, Projeto de Lei n.º 140/2021, Vereador Josué D'Menor)

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão de uso de imóvel público.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal, nos termos do artigo 12, inciso VII, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, autorizado a conceder permissão de uso de espaços nas sedes das Regionais, para instalação de pontos de atendimentos das concessionárias de abastecimento de água, e coleta e tratamento de esgoto sanitário; e de distribuição de energia elétrica e iluminação pública.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 8 de dezembro de 2021.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
**(Flavia Pascoal)**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.